



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

---

**PORTARIA nº 131/2016 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/1016, considerando a Portaria Normativa nº 003 de 23 de fevereiro de 2016/REITORIA/IFC

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTITUIR** a comissão do Programa de Assistência Estudantil – PAE e a equipe da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul.

Art. 2º – **DESIGNAR ANDRESSA TORINELLI**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE Nº 2304641; **JOEL EYROFF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Direito, SIAPE nº 2084415; **LUANA SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Letras: Português/Inglês, SIAPE nº 1034512; **NÁGILA CRISTINA HINCKEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Pedagogia, SIAPE nº 23219033; **PAULA CRISTINA BACCA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática, SIAPE nº 23224517; **RAQUEL CARDOSO DE FARIA E CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Letras: Português e Espanhol, SIAPE nº 19768621; **RERLEN RICARDO SILVA PAGLIA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2652670; para, sob a coordenação da primeira, comissão do Programa de Assistência Estudantil – PAE e equipe de Assistência Estudantil, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

---

Art. 3º – Conforme Portaria Normativa nº 003/2016 a comissão do PAE terá as seguintes atribuições: I – Auxiliar na divulgação dos Editais do Programa de Assistência Estudantil – PAE; II – Receber, conferir e analisar de modo inicial a documentação e as informações contidas no questionário socioeconômico; III – Utilizar o check lista para a conferência dos documentos e entregar o protocolo aos estudante e/ou seu representante; IV – Digitar os dados do estudante com base a obter o Índice de Vulnerabilidade Social do Estudante – IVS; V – Auxiliar na divulgação do resultado parcial e final do Programa de Assistência Estudantil; VI – Receber e encaminhar à instância competente os recursos referentes aos resultados parcial e final da seleção do Programa de Assistência Estudantil.

Art. 5º - São atribuições da equipe da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE: I - Orientar e apoiar o educando em suas atividades acadêmicas, II - Orientar e acompanhar os estudantes que apresentam problemas de adaptação, de relacionamento e que interfiram no seu desempenho acadêmico, fazer cumprir o Regimento Disciplinar Discente do IFC; III - Proporcionar o atendimento e orientação psicopedagógica; IV - Estabelecer relações com a família do educando para informações e acompanhamento da vida escolar; V - Manter o registro da vida escolar do aluno para o acompanhamento da trajetória educacional; VI - Apoiar o Grêmio Estudantil; VII - Capacitar estudantes (inclusive os(as) bolsistas e estagiários(as)), corpo docente, corpo técnico-administrativo e pais/mães (e/ou responsáveis) de alunos(as) em mediação de conflitos no contexto escolar, na perspectiva da mediação social, visando a consolidar uma compreensão da mediação de conflitos como instrumento para uma prática cidadã, VII – Acompanhar os estudantes com bolsas de auxílio permanência em condições de vulnerabilidade socioeconômica.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Bento do Sul*

---

Art. 6º – Estabelecer carga horária máxima de 2 (duas) horas semanais à Coordenação e 1 (uma) hora semanal aos demais membros, conforme Portaria nº045/GAB/DG/CSBS/IFC/2016, de 25 de junho de 2016.

Art. 7º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Samuel Henrique Werlich**  
Diretor-Geral *pro tempore*  
Portaria nº 327/2016 - DOU 01/02/2016  
SIAPE 1901123 IFC – *Campus São Bento do Sul*

